



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

LEI DE Nº 540/2023

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste do salário base dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado o pagamento do salário-base no valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais) para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy/PE, nos termos do inciso IV e VII do art. 7º da Constituição Federal/1988.

Parágrafo único: fica autorizado ao Presidente da Câmara de Vereadores de Iguaracy reajustar o salário base dos servidores e comissionados, sempre que houver reajuste do salário mínimo a nível federal, nas mesmas condições e percentuais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Plenário Manoel Pinto Torres, em 22 de março de 2023.


FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente





Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2023

“Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal de Iguaracy/PE, previsto no art. 57, § 1º da Lei Orgânica”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores ao Projeto de Lei Legislativo 001/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, apresentado pela Mesa Diretora da Câmara de Iguaracy/PE;

CONSIDERANDO que esta Augusta Casa Legislativa encaminhou cópia do mencionado Projeto de Lei para sanção por parte do Senhor Prefeito José Torres Lopes Filho por meio do ofício de nº 008/2023 datado em 28 de fevereiro de 2023, cujo expediente faz parte deste ato de promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 57, § 8º da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara Municipal vem PROMULGAR o mencionado Projeto de Lei.

PROMULGAÇÃO

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 540/2023, oriunda do projeto de Lei Legislativo nº 001/2023, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 22 de março de 2023.


FRANCISCO TORRES MARTINS
Presidente

